



**DECRETO Nº 31.087/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo.

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Mat.</b>	<b>Secretaria</b>
ALESSANDRA VIVIANE YUKI A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIRETORIA - simbologia AS2	12.780.144-4/PR	13111	SMED
AMOS ALVES DE AZEVEDO A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS COORDENACOES II - simbologia AS7	4.089.258-3/PR	13114	SMOP
ARIVALDO LIMA DA SILVA A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS COORDENACOES II - simbologia AS7	14.642.535-6/PR	13113	SMEL
CAMILA ALMEIDA DE SOUZA SCHMITT A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIRETORIA - simbologia AS2	7.808.267-4/PR	13116	SMOP
GARDNER KULIG A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIRETORIA - simbologia AS2	10.159.215-4/PR	13110	SMEL
JOSE CARLOS DIAS SOUZA JUNIOR A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS COORDENACOES I - simbologia AS6	9.840.805-3/PR	13117	SMED
JULIANE VIEIRA VAZ TORRES A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIRECAO DE DEPARTAMENTO - simbologia AS3	7.857.559-0/PR	13118	SMSA
LUCAS DA SILVA GARCIA A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS COORDENACOES II - simbologia AS7	8/R3.041.456/SC	13112	SMEL
TALITA RODRIGUES BAZZONI A partir de 01/06/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS COORDENACOES II - simbologia AS7	9.874.465-7/PR	13115	SMUR

Art. 2º - Deverão apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 1 de junho de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL